Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 17/2014

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 19/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3/2/2014

PARECERES

Assessoria Contábil: 4/2/2014

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 7/2/2014
Relatora: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 12.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 34, de 18 de fevereiro de 2014.

SANÇÃO: Lei nº 4232, de 18 de fevereiro de 2014 - Decreto nº 7356, de 18 de fevereiro de 2014

(Publicados nas páginas B4 e B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6009, de 20 de fevereiro de 2014 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 541, de 20 de fevereiro de 2014)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Fev-2014-16:51-018564-1/2

MENSAGEM Nº 17/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial,** por Anulação, no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos), para fins de Equipamentos do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família e aquisição de equipamentos e material permanente para reformulação, ampliação e manutenção da Estratégia de Saúde da Família.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	175.553,99
0043	Manutenção da Saúde	-175.553,99

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	30.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-30.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-65.553,99
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	145.553,99

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	145.553,99

	TOTAL	**175.553,99**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-65.553,99
	TOTAL	**-175.553,99**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

MEMO Nº 15/2014 Pato Branco, 23 de Janeiro de 2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária – Aquisição de Equipamentos NASF

Solicitamos por meio deste, a suplementação orçamentária de **R$ 30.000,00, para fins de aquisição de equipamentos do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família**, na atividade **103010043.2.1870000 Implantação e Manutenção do NASF, Despesa a ser criada – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 303**, retirar das seguintes despesas:

R$ 30.000,00 - 3.3.90.39.00.00.00 Despesa Principal 532

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

MEMO Nº 13/2014 Pato Branco, 23 de Janeiro de 2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária – Unidade de Saúde São Roque do Chopim – Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária de **R$ 314.037,09**, **para fins de aquisição de equipamentos e reforma da Unidade de Saúde São Roque do Chopim**, sendo **R$ 168.483,10** para reforma, na atividade **103010043.1.070000 Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central, Despesa 482 – Fonte 303**, e **R$ 145.553,99 para equipamentos e material permanente** na atividade **103010043.2.252000 Reformulação, ampliação e manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF**, despesa a ser criada – Fonte 303, **retirar das seguintes despesas**:

R$ 30.000,00 - 3.3.90.39.00.00.00 Despesa Principal 505 ok
R$ 50.000,00 - 3.3.90.30.00.00.00 Despesa Principal 508 ok
R$ 90.000,00 - 3.3.90.30.00.00.00 Despesa Principal 536 (24.446,01)
R$ 70.000,00 - 3.3.90.39.00.00.00 Despesa Principal 538
R$ 74.037,09 - 3.3.90.30.00.00.00 Despesa Principal 559

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL/JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 19/2014** autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** e alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta três reais e noventa e nove centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para compra de equipamentos e material permanente, que serão utilizados para implantação e manutenção do NASF — Núcleo de Assistência à Saúde da Família e reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família — ESF.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0043.2.187 - Implantação e Manutenção do NASF — Núcleo de Assistência à Saúde da Família
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte — 303
-
- 10.301.0043.2.252 - Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família — ESF,
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte — 303

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*
***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 7 de fevereiro de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de fevereiro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2032 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	28.579,29
		28.579,29	28.579,29	0,00	0,00	28.579,29
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
2033 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
531 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
532 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-30000,00
	100.000,00	0,00	0,00	60.000,00	100.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.30.00 SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E ALTA - Desdobramento da Despesa						
1513 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
1510 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
534 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	500.000,00	0,00	0,00	40.765,00	500.000,00	459.235,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA - Desdobramento da Despesa						
2756 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1269 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	365.965,65	0,00	0,00	0,00	365.965,65	317.454,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	39.413,34
		48.510,89	48.510,89	0,00	9.097,55	39.413,34
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
2034 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	31.822,96
		40.920,51	40.920,51	0,00	9.097,55	31.822,96
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
2035 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
2036 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
2000 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
494 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	975.921,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	82.078,71
		82.078,71	82.078,71	0,00	0,00	82.078,71
3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa						
2001 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2002 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	82.078,71
		82.078,71	82.078,71	0,00	0,00	82.078,71
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
2003 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
495 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa						
2470 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
496 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	127.438,54	0,00	0,00	0,00	127.438,54	119.958,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.479,64
		7.479,64	7.479,64	0,00	0,00	7.479,64
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
497 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
2728 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
498 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
499 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	4.000.000,00	0,00	750.000,00	0,00	3.250.000,00	2.846.377,83
		0,00	0,00	0,00	0,00	283.612,10
		403.622,17	403.622,17	0,00	120.010,07	283.612,10
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
2004 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	247.831,25
		367.841,32	367.841,32	0,00	120.010,07	247.831,25

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 12 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
503 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	467.702,58	0,00	0,00	45.382,00	467.702,58	412.565,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.672,16
		9.754,68	2.672,16	0,00	0,00	9.754,68
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
2544 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.672,16
		8.698,68	2.672,16	0,00	0,00	8.698,68
3.3.90.30.20.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - Desdobramento da Despesa						
2542 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
2545 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
504 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
505 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-30000		
	100.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Desdobramento da Despesa						
1536 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1427 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	200.000,00	0,00	0,00	9.526,97	200.000,00	186.715,74
		0,00	650,00	0,00	0,00	650,00
		3.757,29	650,00	0,00	0,00	3.757,29
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
2535 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.548,29	0,00	0,00	0,00	1.548,29
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa						
2537 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	650,00	0,00	0,00	650,00
		2.209,00	650,00	0,00	0,00	2.209,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
2578 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
507 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
508 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-50000		
	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2032 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	28.579,29
		28.579,29	28.579,29	0,00	0,00	28.579,29
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
2033 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
531 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
532 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	60.000,00	100.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.30.00 SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E ALTA - Desdobramento da Despesa						
1513 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
1510 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
534 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	500.000,00	0,00	0,00	40.765,00	500.000,00	459.235,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA - Desdobramento da Despesa						
2756 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1269 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	365.965,65	0,00	0,00	0,00	365.965,65	317.454,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	39.413,34
		48.510,89	48.510,89	0,00	9.097,55	39.413,34
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
2034 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	31.822,96
		40.920,51	40.920,51	0,00	9.097,55	31.822,96
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
2035 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
2036 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
2037 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.062,42
		3.062,42	3.062,42	0,00	0,00	3.062,42
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
2038 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,73
		1.930,73	1.930,73	0,00	0,00	1.930,73
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
2039 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,23
		2.597,23	2.597,23	0,00	0,00	2.597,23
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
2040 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1270 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	84.225,28	0,00	0,00	0,00	84.225,28	74.330,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	9.894,70
		9.894,70	9.894,70	0,00	0,00	9.894,70
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2522 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	9.894,70
		9.894,70	9.894,70	0,00	0,00	9.894,70
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
535 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
536 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-65.553,99		
	180.000,00	0,00	0,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
537 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
538 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	81.595,84	100.000,00	18.404,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1505 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
1556 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1268 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	99.265,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		735,00	0,00	0,00	0,00	735,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2014

Através da Mensagem nº 17/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 19/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família, assim como para a reformulação e manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF, na aquisição de equipamentos e material permanente.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2014.

Protocolo Geral -11-Fev-2014-11:03-018642-1/1

Léunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	175.553,99
0043	Manutenção da Saúde	-175.553,99

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	30.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-30.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-65.553,99
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	145.553,99

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	145.553,99

TOTAL	**175.553,99**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-65.553,99
	TOTAL	**-175.553,99**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 6009 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAGs 84 e 85

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.232, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	175.553,99
0043	Manutenção da Saúde	-175.553,99

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	30.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-30.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-65.553,99
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	145.553,99

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta três reais e noventa e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	145.553,99
	TOTAL	175.553,99

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-65.553,99
	TOTAL	-175.553,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.366, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.232, de 18 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	175.553,99
0043	Manutenção da Saúde	-175.553,99

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	30.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-30.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-65.553,99
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	145.553,99

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta três reais e noventa e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	145.553,99
	TOTAL	175.553,99

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-65.553,99
	TOTAL	-175.553,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0541

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.232, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	175.553,99
0043	Manutenção da Saúde	-175.553,99

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	30.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-30.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-65.553,99
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	145.553,99

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	145.553,99
TOTAL		175.553,99

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-65.553,99
TOTAL		-175.553,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod085562

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0541

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.356, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.232, de 18 de fevereiro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	175.553,99
0043	Manutenção da Saúde	-175.553,99

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	30.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-30.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-65.553,99
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	145.553,99

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 175.553,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta três reais e noventa e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	145.553,99
TOTAL		175.553,99

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-65.553,99
TOTAL		-175.553,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod085663